



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 414

SUMULA : Autoriza o Poder Executivo a Alienar Bens Móveis que especifica e dá outras provi-
dências.

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, APROVOU e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Alienar através de Licitação na modalidade de Leilão, conforme preceitua o parágrafo 5º do artigo 22 da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1.993, os seguintes bens considerados inservíveis para administração Municipal.

- 1 - Um automóvel/Ambulância, VW/Kombi, ano de fabricação 1.987, modelo 1.988, cor branca, chassi nº 9BWZZZ27ZHP02016, placa DM-5020, potência 62 VC - Código Renavam nº 52.161.291.13.
- 2 - Um automóvel gol (VW) Volkswagen, movido a álcool, ano de fabricação 1.986, modelo 1.986, cor branca, placa DM-0791, potência 85 CV capacidade 05 pessoas, chassi nº 9BWZZZ30ZGT055811, código Renavam nº 51.962.577-3.
- 3 - Uma Camioneta/Pick-Up, movida a gasolina, cor branca, placa- DM 5640, ano de fabricação 1.989, modelo 1.989, capacidade 0,5 t. 'potência 70 CV, Chassi 9BD14600K80976555, Código Renavam nº.. 52318714-9.
- 4 - Sucata de Caminhão Basculante, marca GM-Chevrolet-D-60, ano de fabricação 1.978, modelo ano 1.978, cor laranja, placa DM-0200, movido a Óleo Diesel, capacidade para 19 t. potência 115 CV, Chassi nº BC64352H24868, Código Renavam nº 52.054.076-0.
- 5 - Sucata (Ferro Velho), aproximadamente 12 toneladas.
- 6 - Um Trator de Esteira (sucata) Massey Ferguson - 3366.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

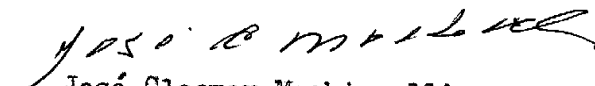
LEI Nº 414

fl.01

Artigo 2º - Para a venda dos Bens Descritos no artigo anterior o Executivo Municipal, deverá seguir às disposições contidas no artigo 54ª da Lei Orgânica do Município.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, em 11 de novembro de 1.993.


José Cleomar Machiavelli

Prefeito Municipal